



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARVALHO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

Certifico que a Lei nº 284/99
foi publicada no local de
costume
No dia 26 07 99
Folhas 146

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

26/07/99

[Assinatura]
Secretaria Geral

LEI Nº 284/99

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito especial no valor de R\$ 2.750,00,
e contém outras providências.

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal
em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Especial no valor de R\$2.750,00, destinado a ocorrer as despesas provenientes
da adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica do Estado de Minas
Gerais, na seguinte Rubrica Orçamentária:

02. Prefeitura Municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.13. Saúde e Saneamento

02.08.13.75. Saúde

02.08.13.75.431. Produtos Profiláticos e Terapêuticos.

02.08.13.75.431.2050. Manutenção do Plano Estadual de
Assistência Farmacêutica Básica.

02.08.13.75.431.2050.3233. Contribuições Correntes no valor de
R\$2.750,00.

Artigo 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo
autorizado a anular total ou parcialmente dotações próprias do orçamento
Municipal vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 23 de julho de 1999.

[Assinatura]
ANTÔNIO DE PADUA MOREIRA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo